



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 13483, de 3 de março de 2008, que “Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica designado o MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de **Contas** do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica designado o MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de **Justiça** do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13483 , DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 039/2008, de 17 de janeiro de 2008, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, Agregado aos Quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, Adido à Diretoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia